



**CÂMARA
MUNICIPAL**
LUZIÂNIA-GO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 4.300 de 19 de novembro de 2020.

Autoria: Sérgio Pinto Affonso

“Dá denominação de Gineton Meireles Bueno (Apolo) à Estrada Sem Nome que liga a GO 010 à Região do Mato Grande, neste Município e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso das atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de Gineton Meireles Bueno (Apolo), a Estrada Sem Nome que liga a GO 010 à Região do Mato Grande neste Município.

Art. 2º A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade à presente Lei, confeccionando e fixando placas indicativas nas duas extremidades da estrada com a denominação proposta pela presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos **19 (dezenove)** dias do mês de **novembro de 2020**.

FELIPE MEDEIROS NASCIMENTO – Presidente

RUBENS ALVES DA SILVA – 1º Secretário

IVAN DE OLIVEIRA COUTO – 2º Secretário